

TERMO ADITIVO N° 106/2025**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025 CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA.****CONTRATANTE:**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, CPF nº 501.770.790-53, RG nº 2027079926, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, situada na Av. Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri, SP, neste ato representado legalmente pela Sra. PATRICIA KELLY DOS SANTOS GIMENEZ, CPF nº 266.268.418-66, RG nº 29.162.086-3 SSP/SP, residente e domiciliada em Barueri, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e seus Decretos e Regulamentos vigentes, Decreto Municipal nº 048/2023, PE nº 14/2024, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 49429/2024 de 26/06/2024, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com o artigo 125, da Lei 14.133/21, fica alterada a Cláusula Primeira Contrato 005/2025 celebrado em 19/02/2025, para acrescer 25% ao quantitativo do Contrato, conforme tabela que segue:

7727 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Contratual estimado	% Desconto	Valor Total
1	FMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO VEICULAR	SERVIÇO	1	175.000,00	28,06	R\$ 125.895,00
					Total do fornecedor:	R\$125.895,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das rubricas orçamentárias:

- 16.016.0010.0122.0309.2149.3.3390.30 Material de Consumo – Recurso Municipal

- 16.016.0010.0122.0309.2149.3.3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – Recurso Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 19/02/25 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 14 de agosto de 2025.

FUMSSAR
CONTRATANTE

NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEF.
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

